Apresentação: 04/05/2021 10:47 - CFFC
REQ n.66/2021

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ,DE 2020

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Solicita informações ao Ministério do Meio Ambiente sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios – FNRB, instituído pela Lei 13.123, de 2015 - Lei de Acesso aos Recursos da Biodiversidade Brasileira, relativo ao período de 2017 a 2020.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações ao Ministério do Meio Ambiente sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios – FNRB, instituído pela Lei 13.123, de 2015 - Lei de Acesso aos Recursos da Biodiversidade Brasileira, relativo ao período de 2017 a 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Em 16 de setembro de 2020 o Jornal Nacional[1] divulgou que o Ministério do Meio Ambiente não gastou nem 1% da verba para preservação, conforme um levantamento realizado pelo Observatório do Clima.

Segundo a matéria, conforme dados públicos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, o Observatório do Clima, rede de organizações da sociedade civil, concluiu que, nos primeiros oito meses do ano, o ministério tinha em

[1] https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/09/16/ministerio-do-meio-ambiente-nao-gastou-nem-1percent-da-verba-para-preservacao-diz-levantamento.ghtml

LexEdit
CD216969853200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216969853200

Apresentação: 04/05/2021 10:47 - CFFC
REQ n.66/2021

caixa mais de R$ 26,5 milhões livres para investir, mas usou pouco mais de R$ 105 mil, 0,4% do permitido.

É um dinheiro que deve ser usado no planejamento de ações ambientais. Um exemplo: o plano que trata de biodiversidade tinha no orçamento R$ 1,388 milhão. Mas, até o fim de agosto, o ministério gastou só R$ 50 mil, 3,6% do total.

Segundo a especialista do Observatório do Clima, Suely Araújo, referindo se ao Ministro do Meio Ambiente, diz: “Ele está deixando de produzir políticas públicas, conhecimento, informações, apoio às unidades federadas. Então, sobrar um dinheiro sem execução, em termos de gestão pública, é um equívoco, porque aquele dinheiro, naquele ano, não vai ter produzido políticas públicas e o dinheiro público ele é valioso, porque ele é escasso";

Dessa forma, faz-se necessário a busca de mais informações do Ministério do Meio Ambiente para que informe como está sendo feita a aplicação dos recursos do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios, instituído pela Lei 13/123, de 2015, relativo ao período de 2017 a 2020, com detalhamento quanto a: (i) utilização de recursos para investimento em comunidades tradicionais; (ii) utilização de recursos para desenvolvimento de pesquisa e inovação em biodiversidade que retornem na forma de benefícios reais às comunidades tradicionais; (iii) recursos alocados em atividades de natureza administrativa e/ou operacionais; (iv) aplicações financeiras; (v) outras aplicações.

Plenário, 29 de abril de 2021.

_____

Dep. Leo de Brito

PT/AC

LexEdit
CD216969853200

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216969853200